CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26/04/[illegible]

Régia

FUNCIONÁRIO

DATA 25/10/72

PROJETO DE LEI Nº 144/72

ASSUNTO: Denomina de Rua João Pia-
marta uma artéria de Fortaleza,
na forma que indica

VEREADOR Antonio Morais e Dalma Cursino

LEI Nº 4098 DE 09/11/72

DIOM Nº 5039 DE 13/11/72 Sancionada

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 040981972
Projeto: 01441972
Autor: ANTONIO MORAIS
Assunto: R PE JOAO PIAMARTA

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 4098 **DE** 9 **DE** Novembro **DE 1972.**

Denomina de PADRE JOÃO PIAMARTA uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Padre João Piamarta a artéria compreendida entre a Avenida Professor Gomes de Matos e a rua Desembargador Praxedes, em cujas placas indicativas deverão constar "Rua Padre João Piamarta-Educador".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 **DE** Novembro **DE 1972.**

DR. ALUÍSIO DA SILVA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

Câmara Municipal de Fortaleza

Ao Vereador Jandoval Barbosa para Relatar Em 25-10-72 Júnio Matias

Cumpra-se. Em 25/10/72 Antonio Bento Filho

PROJETO DE LEI 44/72

Denomina de PADRE JOÃO PIAMARTA uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

Aprovado em 1a. discussão Em 26/10/1972 Antonio Bento Filho PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão Em 26/10/1972 Antonio Bento Filho PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada de Rua Padre João Piamarta a artéria compreendida entre a Avenida Professor Gomes de Matos e a rua Desembargador Praxedes, em cujas placas indicativas deverão constar "Rua Padre João Piamarta-Educador".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de outubro de 1.972.

A Comissão de Redação Final Em 26/10/1972 Antonio Bento Filho PRESIDENTE

Antonio Morais VEREADOR ANTONIO MORAIS

Djalma Furtado

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 26 /72
AO PROJETO DE LEI Nº 144/72

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 26/10/1972
PRESIDENTE

Os Vereadores Antonio Morais e Djalma Eufrásio Rodrigues apresentaram à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "denomina de PADRE JOÃO PIAMARTA uma artéria de Fortaleza, naforma que indica".

Trata-se de uma justa homenagem. Padre João Piamarta,é/ fundador da Congregação Religiosa "Sagrada Família de Nazaré",para educação da juventude.

Os bairros de Montese e Jardim América, desta capital,/ são, hoje, beneficiados pela obra maghifica daquele grande educador. Foi a Comunidade de Nazaré e, tambem, o Colégio Piamarta, que educaram e continuam educando a mocidade, que adquirem maturidade intelectual e emocional, além de outros conhecimentos, destacando-se os cursos Primário, Ginasial e Colegial. Falar da obra desse / grande educador é desnecessário, pois, por todos já é conhecida. Justa,pois, a homenagem proposta pela propositura em tela, que merece desta Comissão o mais integral apoio.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 24 de outubro de 1972.

Clovis Matias Presidente

Raimundo Bota Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 144/72

APROVADO
Em 07 / 11 / 1972
PRESIDENTE

Denomina de PADRE JOÃO PIAMARTA uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Padre João Piamarta a artéria compreendida entre a Avenida Professor Gomes de Matos e a rua Desembargador Praxedes, / em cujas placas indicativas deverão constar "Rua Padre João Piamarta-Educador".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de 11 de 1.972.

PRESIDENTE

C M F
NMS/

Of. nº 0927

Fortaleza, 8 de novembro de 1972.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de PADRE JOÃO PIAMARTA uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Aluísio da Silva Soares
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
NESTA